

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.351/2020 – de 25 de Maio de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1.511/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.511/2020 de 22 de maio de 2020 e 1.501/2019 de 17 de Dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.352,78 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais com setenta e oito centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.367.0006.2.046	<i>Subvenção à Escola de Educação Especial</i>	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	12.838,36
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	<i>Enfrentamento da Emergência COVID19</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1019	Material de Consumo	95.262,30
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	124.378,80
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	<i>Construção de Capela Mortuária</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	38.515,08
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.012	<i>Construção e Readequação de Pontes</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	45.358,24
TOTAL			326.352,78

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como excesso de arrecadação da fonte 1019 no valor de R\$ 95.262,30 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais com trinta centavos), e anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO 05.00
UNIDADE 05.01
ATIVIDADE 99.999.0018.2.044
DOTAÇÃO 9.9.99.99.00.1000

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Reserva de Contingência
Reserva de Contingência

231.090,48

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2020.



Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito



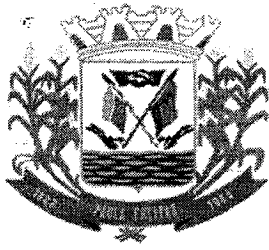
Daniel Cristiano de Lara
Secretário de Finanças

Jornal DOM - AMP

Edição nº 2017

Data 26/05/2020

Página nº _____



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.351/2020 – de 25 de Maio de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1.511/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.511/2020 de 22 de maio de 2020 e 1.501/2019 de 17 de Dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.352,78 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais com setenta e oito centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.367.0006.2.046	<i>Subvenção à Escola de Educação Especial</i>	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	12.838,36
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	<i>Enfrentamento da Emergência COVID19</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1019	Material de Consumo	95.262,30
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	124.378,80
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	<i>Construção de Capela Mortuária</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	38.515,08
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.012	<i>Construção e Readequação de Pontes</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	45.358,24
TOTAL			326.352,78

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como excesso de arrecadação da fonte 1019 no valor de R\$ 95.262,30 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais com trinta centavos), e anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO 05.00
UNIDADE 05.01
ATIVIDADE 99.999.0018.2.044
DOTAÇÃO 9.9.99.99.00.1000

SECRETARIA DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
Reserva de Contingência
Reserva de Contingência

231.090,48

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2020.



Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito



Daniel Cristiano de Lara
Secretário de Finanças

Jornal DOM - AMP

Edição nº 2017

Data 26/05/2020

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.351/2020 – DE 25 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 1.511/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.511/2020 de 22 de maio de 2020 e 1.501/2019 de 17 de Dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.352,78 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais com setenta e oito centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTO	
ATIVIDADE	12.367.0006.2.046	Subvenção à Escola de Educação Especial	
DOTAÇÃO	3.3.50.43.00.1000	Subvenções Sociais	12.838,36
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
ATIVIDADE	10.122.0009.2.062	Enfrentamento da Emergência COVID19	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1019	Material de Consumo	95.262,30
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	124.378,80
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0014.1.004	Construção de Capela Mortuária	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	38.515,08
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.1.012	Construção e Readequação de Pontes	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	45.358,24
TOTAL			326.352,78

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como excesso de arrecadação da fonte 1019 no valor de R\$ 95.262,30 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais com trinta centavos), e anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	99.999.0018.2.044	Reserva de Contingência	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	231.090,48

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:09A75556

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2020. Edição 2017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>